



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000162/ 2026 - 05/10/2026

Local/Setor: 00000306 - SEC MUN DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

01 - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **hidrojateamento de alta pressão, limpeza, sucção e desobstrução de redes e dispositivos de drenagem**, mediante utilização de caminhão equipado com sistema combinado de **hidrojato e alto vácuo**, incluindo motorista, operadores, combustível, água, equipamentos, materiais, transporte, manutenção e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras do Município de Baixo Guandu/ES**.

1.2. A contratação compreenderá o quantitativo estimado de 135 (cento e trinta e cinco) horas de serviços, a serem executadas conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação ou emissão de Ordem de Serviço, observado o mínimo operacional de 10 (dez) horas por chamado.

1.3. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, sendo devido pagamento exclusivamente pelas horas efetivamente executadas, medidas e atestadas pela fiscalização.

02 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços especializados de limpeza e desobstrução das redes e dispositivos de drenagem existentes no Município de Baixo Guandu/ES.

2.2. As galerias de águas pluviais, bocas de lobo, caixas e tubulações estão sujeitas ao acúmulo de terra, areia, sedimentos, resíduos e outros materiais que podem reduzir a capacidade de escoamento ou provocar obstruções, tornando necessária a realização de serviços periódicos ou eventuais de limpeza e desobstrução.

2.3. A utilização de equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção por alto vácuo permite a remoção eficiente dos materiais acumulados no interior das tubulações, galerias e demais dispositivos de drenagem, inclusive em locais nos quais os métodos convencionais de limpeza apresentam limitações.

2.4. A manutenção e limpeza desses dispositivos contribuem para preservar as condições de funcionamento da infraestrutura urbana de drenagem, auxiliando na prevenção e redução de ocorrências relacionadas à obstrução das redes e ao acúmulo de águas pluviais.

2.5. Considerando a especificidade do equipamento e a necessidade de profissionais capacitados para sua operação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

2.6. A contratação por hora efetivamente trabalhada permite o acionamento dos serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

conforme as necessidades verificadas pela Administração, com pagamento proporcional à execução efetivamente realizada.

03 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	135	HORAS	Prestação de serviços com caminhão equipado com sistema combinado de hidrojato de alta pressão e alto vácuo , tanque com capacidade mínima de 5 m³ de água e 4 m³ para armazenamento de detritos , composto por bomba de alta pressão regulável, mangotes, conexões e demais acessórios necessários, incluindo 01 motorista devidamente habilitado e 02 operadores treinados , para limpeza, sucção e desobstrução de bocas de lobo, caixas, galerias de águas pluviais, tubulações e demais dispositivos de drenagem em diversos locais do Município de Baixo Guandu/ES. Mínimo operacional de 10 (dez) horas por chamado.	R\$ 485,00	R\$ 65.475,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

04 - DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados em vias públicas, bairros, distritos e demais localidades pertencentes ao Município de Baixo Guandu/ES, conforme necessidade e indicação da Secretaria Municipal de Obras.

4.2. A execução ocorrerá mediante solicitação ou Ordem de Serviço emitida pela Administração, contendo a indicação do local e dos serviços a serem realizados.

4.3. Para cada chamado será considerado mínimo operacional de 10 (dez) horas, devendo a Administração organizar, sempre que possível, as demandas e locais de atendimento de modo a permitir o melhor aproveitamento do período operacional contratado.

4.4. Os veículos e equipamentos utilizados deverão estar devidamente licenciados, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, sendo operados por profissionais



TERMO DE REFERÊNCIA

devidamente habilitados, treinados e capacitados.

4.5. O caminhão deverá possuir todos os equipamentos, mangotes, conexões, ferramentas e acessórios necessários à completa execução dos serviços.

4.6. Todos os custos necessários à execução estarão incluídos no preço contratado, inclusive motorista, operadores, combustível, lubrificantes, água, manutenção, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, ferramentas, EPs, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas diretas ou indiretas.

4.7. Quando solicitado, o veículo deverá apresentar-se no local indicado em condições suficientes para o início imediato da operação, inclusive com o tanque abastecido com água necessária à execução do hidrojateamento.

4.8. O equipamento poderá ser vistoriado pela fiscalização antes ou durante a execução dos serviços, podendo ser recusado quando não atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentar condições inadequadas de funcionamento ou segurança.

4.9. Em caso de defeito, quebra ou impossibilidade de operação do equipamento, a contabilização das horas será imediatamente interrompida, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição por equipamento de características iguais ou superiores, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.10. Os serviços deverão ser executados de maneira a minimizar interferências na circulação de veículos e pedestres, cabendo à CONTRATADA adotar as medidas necessárias de segurança e sinalização.

05 - DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contado da confirmação do chamado, quando caracterizada necessidade de atendimento imediato.

5.2. Para serviços previamente programados, deverão ser observadas as datas e horários estabelecidos pela Administração na respectiva Ordem de Serviço.

5.3. Eventual impossibilidade de atendimento deverá ser imediatamente comunicada e devidamente justificada à fiscalização, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

06 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A medição será realizada com base nas horas de serviço prestadas em cada chamado, devidamente acompanhadas, registradas e atestadas pela fiscalização, observado o mínimo operacional de 10 (dez) horas por chamado.

6.2. A contagem das horas será iniciada quando o equipamento estiver disponível e em efetiva operação no local indicado pela Administração. Durante o período operacional, a Secretaria



TERMO DE REFERÊNCIA

Municipal de Obras poderá direcionar o equipamento para diferentes pontos de atendimento, visando ao melhor aproveitamento das horas contratadas.

6.3. Não serão computados para pagamento:

- a) períodos de deslocamento;
- b) períodos destinados à manutenção ou reparo do equipamento;
- c) paralisações decorrentes de defeitos;
- d) períodos de abastecimento decorrentes da operação normal do equipamento;
- e) indisponibilidade do motorista ou dos operadores;
- f) períodos em que não houver efetiva execução por fato imputável à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os registros necessários à conferência das horas executadas.

6.5. O pagamento será limitado às horas efetivamente executadas, conferidas e atestadas pela fiscalização, respeitado o quantitativo máximo contratado de **135 (cento e trinta e cinco) horas**.

07 - DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

7.1. Os resíduos retirados durante os serviços deverão ser coletados, transportados e destinados de acordo com sua natureza e com a legislação ambiental e sanitária aplicável.

7.2. É vedado o descarte de resíduos em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou locais não autorizados.

7.3. Quando a natureza do material exigir destinação em unidade devidamente licenciada ou autorizada, caberá à CONTRATADA providenciar o transporte e a destinação adequada, mantendo a documentação comprobatória à disposição da fiscalização.

7.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos ambientais decorrentes de atos ou operações de sua responsabilidade relacionados à execução dos serviços.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços de acordo com este Termo de Referência e as Ordens de Serviço;
- b) disponibilizar caminhão, equipamentos, acessórios e equipe necessários à execução;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
- d) disponibilizar no mínimo **01 (um) motorista habilitado e 02 (dois) operadores treinados e capacitados**;
- e) fornecer EPIs e demais equipamentos de segurança necessários aos trabalhadores;
- f) arcar integralmente com combustível, água, manutenção, salários, encargos, alimentação, hospedagem, seguros, transporte e demais custos necessários;
- g) atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos;
- h) comunicar imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução;
- i) substituir equipamento que apresente defeito ou não atenda às especificações, sem ônus adicional;
- j) manter durante a execução as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;
- k) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, de trânsito e de segurança aplicável;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão imputável à execução dos serviços;
- m) facilitar o acompanhamento e a fiscalização;
- n) prestar as informações e esclarecimentos solicitados;
- o) corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações;
- p) realizar adequadamente a coleta, transporte e destinação dos resíduos, quando aplicável;
- q) manter as licenças, autorizações e documentos legalmente exigíveis para as atividades efetivamente desempenhadas;
- r) executar somente serviços previamente solicitados ou autorizados pela Administração.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir as solicitações e Ordens de Serviço;
- b) indicar os locais de execução;
- c) prestar as informações necessárias à execução;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços;
- e) registrar e conferir o início e o término dos períodos efetivamente trabalhados;



TERMO DE REFERÊNCIA

- f) comunicar à CONTRATADA as irregularidades verificadas;
- g) rejeitar serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
- h) atestar as medições e documentos fiscais quando constatada a regular execução;
- i) efetuar o pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos;
- j) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1. A contratação será processada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os requisitos aplicáveis à instrução do processo de contratação direta.

10.2. O enquadramento jurídico da dispensa deverá considerar o valor total estimado da contratação, os limites legais vigentes no exercício de 2026 e a verificação dos demais requisitos previstos na legislação.

10.3. O processo administrativo deverá conter os documentos, justificativas, pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade dos valores praticados, razão da escolha do contratado e demais elementos exigíveis para a contratação direta.

10.4. A contratação deverá observar, ainda, a inexistência de fracionamento indevido da despesa e os demais critérios legais aplicáveis à apuração dos limites para contratação direta.

11 - DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor unitário estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) por hora**.

11.2. Considerando o quantitativo estimado de **135 (cento e trinta e cinco) horas**, o valor total estimado da contratação corresponde a:

R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

11.3. Para cada chamado será observado o mínimo operacional de 10 (dez) horas, correspondente, pelo valor unitário estimado, a R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), sem prejuízo de período superior quando solicitado e efetivamente realizado. A estimativa deverá estar devidamente respaldada pela pesquisa de preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

12 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção da proposta observará o **menor preço por hora**, desde que atendidas



TERMO DE REFERÊNCIA

integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. A proposta deverá indicar o valor unitário da hora e o correspondente valor total para o quantitativo estimado.

12.3. A Administração deverá verificar a compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

13 - DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

13.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Comprovação da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

13.2 - Da Habilitação Social:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO I).

13.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Estadual do Estado da sede da empresa;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Municipal do Município da sede da empresa;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho;

f) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

g) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

h) Consulta aos cadastros mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para verificação



TERMO DE REFERÊNCIA

de eventual declaração de inidoneidade ou impedimento;

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificação de eventual impedimento.

13.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) competente(s) da sede da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pelo Juízo competente que ateste a situação da empresa, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo quando a própria certidão estabelecer prazo de validade.

13.5 - Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa prestou, sem restrições, serviço de natureza pertinente e compatível com o objeto da contratação, devidamente assinado e identificado pelo emitente, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

b) Comprovante de registro no conselho de classe competente, quando exigível em razão da natureza das atividades objeto da contratação.

13.6 - Dos Documentos Complementares:

a) Declaração de Ciência e Concordância com o Termo de Referência (ANEXO II).

13.7. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de sua apresentação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado na forma estabelecida no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

14.2. Durante a vigência, os serviços serão solicitados de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, respeitado o limite máximo contratado de **135 (cento e trinta e cinco) horas**.

14.3. Cada chamado observará o mínimo operacional de 10 (dez) horas. A previsão quantitativa não implica obrigação de utilização integral das horas estimadas, respeitadas as condições efetivamente solicitadas e executadas durante a vigência contratual.

15 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Caberá à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços,



TERMO DE REFERÊNCIA

registrar ocorrências, controlar as horas efetivamente executadas e atestar as respectivas medições.

15.3. A fiscalização poderá solicitar documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias à regular execução.

15.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto. A fiscalização não poderá alterar unilateralmente especificações ou condições contratuais fora das hipóteses e procedimentos legalmente admitidos. Os fiscais titular e substituto deverão ser formalmente designados pela Administração do contrato ou pelo ordenador de despesas, devendo seus nomes constar do ato próprio de designação. A Secretaria Municipal de Obras designará como fiscal titular do contrato o servidor MAICON IANSEN ROCHA e, como fiscal substituta, a servidora VANESSA FERREIRA DE SOUZA.

16 - DO RECEBIMENTO

16.1. Os serviços serão recebidos após verificação da sua execução e correspondente medição pela fiscalização.

16.2. Serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados até sua regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

16.3. O recebimento ou ateste não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas, danos ou irregularidades relacionadas à execução.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados e devidamente atestados pela fiscalização, observado o mínimo operacional de 10 (dez) horas por chamado.

17.2. A CONTRATADA apresentará documento fiscal correspondente aos serviços realizados, acompanhado da documentação exigida pela Administração.

17.3. A Nota Fiscal deverá corresponder à medição dos serviços efetivamente executados e aceitos.

17.4. Constatado erro ou irregularidade na documentação apresentada, a CONTRATADA será comunicada para providenciar sua regularização.

17.5. Não haverá pagamento por horas de deslocamento, períodos de paralisação de responsabilidade da CONTRATADA ou períodos sem efetiva execução.

17.6. Não será realizado pagamento antecipado.

17.7. A CONTRATADA deverá manter as condições de regularidade exigidas durante toda a execução.



TERMO DE REFERÊNCIA

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMIU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE/PROJETO: 2.040 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, VIAS PÚBLICAS E OUTROS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 170001.1545200162.040 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, VIAS PÚBLICAS E OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 0000098

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparar eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

20.2. Eventual subcontratação parcial dependerá de prévia e expressa autorização da Administração e não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução.

20.3. A eventual autorização não estabelecerá vínculo entre a Administração e a subcontratada.

21 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

21.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração, ao patrimônio



TERMO DE REFERÊNCIA

público ou privado, às redes e dispositivos existentes, ao meio ambiente ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à execução dos serviços.

21.2. A CONTRATADA deverá adotar os cuidados necessários para evitar danos às tubulações, galerias, caixas, pavimentos e demais estruturas existentes nos locais de execução.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, às Ordens de Serviço e à legislação aplicável.

22.2. Nenhum serviço executado sem prévia solicitação ou autorização da Administração gerará obrigação de pagamento.

22.3. Os casos não previstos serão analisados pela Administração de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22.4. Integram a contratação, independentemente de transcrição, os documentos constantes do respectivo processo administrativo e a proposta aceita pela Administração.

23 - DOS ANEXOS

23.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com o Termo de Referência.

23.2. Os anexos constituem parte integrante deste Termo de Referência, devendo ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados pela empresa juntamente com a respectiva cotação de preços.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16



TERMO DE REFERÊNCIA

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que possui plena ciência, conhecimento e concordância com as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrojateamento de alta pressão, limpeza, sucção e desobstrução de redes e dispositivos de drenagem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Baixo Guandu/ES.

DECLARA, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que possui condições de cumprir as obrigações nele estabelecidas, responsabilizando-se pela execução do objeto em conformidade com os prazos, especificações técnicas e demais requisitos definidos pela Administração Municipal.

DECLARA estar ciente de que o descumprimento das condições e obrigações assumidas sujeitará a empresa às consequências e sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos



TERMO DE REFERÊNCIA

legais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____